ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"
GABINETE DO VEREADOR JOSE CARLOS DOS REIS

Programação Impositiva (artigo 166, §9º, CF, conforme Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015)

EMENDA IMPOSITIVA	**Nº 002/2024**

AUTOR	**Vereador: JOSÉ CARLOS DOS REIS**

Adita-se ao **Projeto de Lei nº 2.908/2024**, que dispõe sobre a **Lei Orçamentária Anual – LOA 2025**, conforme especificado abaixo:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Art. 1º - Os Anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025, nos termos do § 2º, artigo 6º, do **Projeto de Lei nº 2.908/2024**, passa a viger com a seguinte Emenda:

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED: O valor de **R$ 16.903,00** (Dezesseis Mil e Novecentos e Três Reais), no **Projeto/Atividade:** 2.056 – Firmar Convênios e Parcerias com a APAE, **Natureza de Despesa:** 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Ação: Apoio financeiro para o atendimento à APAE/Escola de Ensino Especial Marcos Aritana.

Objetivo: Reforma nas dependências da APAE/Escola de Ensino Especial Marcos Aritana.

Justificativa: A APAE nesses últimos 32 anos vem sendo a entidade filantrópica de cunho social, educacional, preventivo e clínico, que tem como premissa integrar seus pacientes na família e na sociedade à qual pertencem, nossa clientela é formada por cidadãos e cidadãs na faixa etária de 4 a 68 anos, com serviços de: AEE, educação física, EJA, projetos educacionais, iniciação a informática, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia. E é objetivando dar qualidade de vida a essas pessoas que a APAE propõe os serviços para a reforma nas dependências da APAE, que não só embelezará o ambiente como o deixará aconchegante, proporcionando bem-estar e salubridade aos nossos alunos.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recurso parcial das dotações da SEMED, no valor de **R$ 16.903,00** (Dezesseis Mil e Novecentos e Três Reais), na **Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários (Próprios).

Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, 10 de dezembro de 2024.

JOSE CARLOS DOS REIS
Vereador da CMCO

ID: 416959 e CRC: CDD7EC25

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Emenda Impositiva	**02/VER/CARLINHOS**	**15/12/2024**

ID: **416959**
CRC: **CDD7EC25**
Processo: **55-86/2024**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **15/12/2024 09:22:21** Finalização: **15/12/2024 09:26:21**

Processo

Documento

MD5: **7A3BFCA8D2B491E4FF37EC5B7864B543**

SHA256: **0FAA81D2856E75CB1F0EE7227A3B772E98EF32D5CAB8CF9856D5B3555CE0BAC8**

Súmula/Objeto:
02 CARLINHOS

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	15/12/2024 09:22:21

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	15/12/2024 09:22:21

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Autografo de Lei 2908	16/12/2024	417357

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JOSE CARLOS DOS REIS	VEREADOR MEMBRO DA COMISSÃO	15/12/2024 10:45:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 416959 e o CRC CDD7EC25.